



DECRETO Nº 001148/18 de 19 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001360/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0100 - Material de Consumo	10.000,00	
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo	4.000,00	
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo	4.000,00	
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
(402) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(295) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00	
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.119-0100 - Material de Consumo	3.000,00	
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS		
(369) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.206-0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.280,00	
(383) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0100 - Obras e Instalações	4.000,00	
Total Suplementação:		36.480,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(71) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições	700,00
(75) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria	2.700,00
(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0100 - Diárias - Pessoal Civil	600,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0101 - Obras e Instalações	2.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(292) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.119-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.200,00
02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(371) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.206-0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
(332) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações	6.280,00



DECRETO Nº 001148/18 de 19 de Março de 2018

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(370) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.206-0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 2.000,00

Total Anulação: 36.480,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal